

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os requisitos e condições para a parceria a ser firmada nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da **DESENVOLVE SP**, visando o fortalecimento da marca e capilaridade para abranger todo o território paulista, firmando parcerias com entidades de classe e outras instituições que possam atuar para maior divulgação dos produtos da Desenvolve SP, especialmente das linhas de financiamento.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

A necessidade da parceria está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar realizados cuja análise demonstrou a pertinência e viabilidade para firmar tais parcerias.

A celebração de parceria com entidades privadas sem fins lucrativos, especialmente aquelas constituídas como entidades de classe profissionais de diversas categorias econômicas como parceiros de divulgação das linhas de financiamento da Desenvolve SP, para clientes dos segmentos da indústria, comércio, serviços ou produtores rurais no Estado de São Paulo (“Clientes”) visa ampliar a capilaridade da Desenvolve SP, considerando que ainda há grande margem para que a Instituição seja conhecida como a Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

3. DA DESCRIÇÃO E ESCOLHA DO OBJETO

O escopo da parceria envolve a conjugação de esforços entre as partícipes, com a finalidade de estabelecer as condições necessárias para concessão de crédito, mediante a divulgação das linhas de crédito disponíveis aos associados interessados.

De maneira geral, as entidades parceiras deverão divulgar as linhas de créditos disponíveis para seus associados, em especial as condições estabelecidas das linha de crédito disponibilizada ou que venha a ser criada pela Desenvolve SP, bem como, dar conhecimento sobre alterações nas condições destas linhas de crédito, e orientar os associados sobre as informações e documentos necessários para envio à Desenvolve SP.

4. DA PARCERIA

Com base nos princípios basilares da Administração Pública e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da Desenvolve SP, identificamos que a parceria com Parceiros Institucionais, para divulgação das linhas de financiamento disponíveis aos seus associados representa uma Oportunidade de Negócios para a Desenvolve SP.

As indicações de Clientes poderão ser realizadas durante toda a vigência da parceria. O prazo será de 12 meses, prorrogáveis até 60 meses.

Para seleção dos parceiros, a Desenvolve SP, reforçando seu compromisso com a transparência, publica o presente Edital de Chamamento Público para Seleção de Parceiros Institucionais. Para formalização da parceria, as partes deverão ser habilitadas e assinar o Termo de Cooperação anexo ao Edital.

5. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

São requisitos para celebração da parceria estar em conformidade com suas obrigações fiscais e tributárias na esfera municipal, estadual e federal. Para comprovação da regularidade do parceiro, será necessário apresentar a seguinte documentação:

- Requerimento de habilitação, modelo a ser disponibilizado, endereçado à DESENVOLVE SP, datado e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da entidade interessada;
- Carta de apresentação, modelo a ser disponibilizado, redigido em língua portuguesa (exceto em relação às expressões técnicas de uso corrente), com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da entidade interessada;
- Estatuto social ou contrato social atualizado, registrado na Junta Comercial;
- Ata de eleição dos atuais administradores;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão de regularidade do Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual);
- Certidão de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidões de regularidade de débitos municipais;
- CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – se aplicável.

6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PARCEIROS

Todas as entidades que atenderem aos requisitos de habilitação mencionados acima e possuírem associados, no estado de São Paulo, com faturamento entre R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), demonstrarem capacidade de capilaridade e experiência comprovada, poderão celebrar a presente parceria com a Desenvolve SP por meio da formalização do Termo de Cooperação.

Diante disso, para divulgação de forma ampla e pública dessa oportunidade e convocação de interessados para participar dessa parceria, procede-se com a publicação do presente Edital de Chamamento Público para Seleção de Parceiros Institucionais.

7. VIGÊNCIA DA PARCERIA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O Edital de Chamada Pública para Seleção de Parceiros Institucionais deverá permanecer em aberto pelo período de 12 meses.

O prazo do Acordo de Cooperação será de 12 meses, prorrogáveis até 60 meses. As indicações de clientes poderão ser realizadas durante toda a vigência do contrato.

8. DO VALOR ESTIMADO DA PARCERIA E DA VERBA ORÇAMENTÁRIA

Considerando a inexistência de dispêndio financeiro nessa parceria, não foi necessária a realização de pesquisa de preços tampouco necessidade de vinculação de Atestado de Verba Orçamentária.